



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº024/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 2371/2019

PROTOCOLADO

Em: 23/04/19, às: 14:25

Manoel Pereira
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA – ASCISA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISA -, CNPJ nº94.704.038/0001-99, no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II do Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, será utilizado na realização de rodeio e shows no placo principal, durante e a realização da 8ª Exponay, a ser realizada nos dias 14 a 17 de novembro do corrente ano pela entidade parceira.

§ 2º - Em contrapartida, a entidade garantirá a realização de alguns shows gratuitos, bem como no show principal, se necessária a cobrança de ingressos, seus valores serão a preços populares, a serem pré-definidos entre a Entidade, o Município, a Câmara de Vereadores e empresa responsável pela organização do rodeio e shows.

§ 3º - Em razão do evento ser promovido por órgão representativo da indústria e do comércio e o Município ser parceiro, fica dispensado o recolhimento das Taxas de Licença e de Alvará para a realização do evento.

ART. 2º - A entidade prestará contas dos valores recebidos no prazo estabelecido no termo de Fomento a ser firmado, após os trâmites legais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 – Sec. de Administração e Recursos Humanos

2041 – Realização de Eventos, Festividades e Recepções.

335041080000 – Entidades representativas de classe.

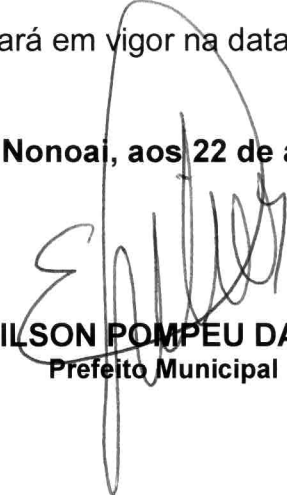


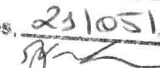
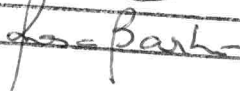
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 4º - Fica também autorizado o Executivo a ceder o uso do espaço do Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva para a realização da 8ª EXPONAY – Exposição das Potencialidades de Nonoai e Região.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 22 de abril de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE | Com mensagem
Sala das Sessões, 23/05/19 RETIFICATIVA
Presidente: 
1º Secretário: 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISA - de Nonoai-RS., é uma entidade de finalidade não econômica, representativa do comércio, indústria, serviços e agropecuária de nosso Município, a qual realizará em parceria com o Município a realização da 8ª Exponay a ser realizada nos dias 14 a 17 de novembro do corrente ano.

A Exponay está em sua 8ª edição e tem sido um evento de grande importância para o Município eis que as vendas realizadas revertem em tributos, além de divulgar as potencialidades do Município, sendo de grande importância o incentivo e apoio do Executivo Municipal na realização do evento, conforme solicitação da entidade.

A entidade como contrapartida, irá disponibilizar shows gratuitos para a população, bem como, nos shows principais, ser for necessária a cobrança de ingressos, estes serão a preços populares, pré-definidos e acordados entre a ACISA, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e a empresa responsável pela organização do rodeio e shows no palco principal.

O processamento para o repasse será o de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 22
de abril de 2019.**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal